



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 351

“REMANEJA DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar na importância de 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuído na seguinte dotação da Câmara Municipal.

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2.25 - Diversos Serv. e Encargos.....024.....R\$ 10.000,00

Art. 2º) - Para atender a despesa com o crédito suplementar acima, fica anulada a seguinte dotação.

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....002.....R\$ 10.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 1996


Ronaldo Marcelino dos Santos
Presidente